



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

DECRETO N.º 120/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Municipal n.º 2.401/2026 e;

Considerando o Ofício FCS n.º 13/2026, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Serrana.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos do artigo 4º, inciso II, da Lei n.º 2401/2026, crédito suplementar, por anulação, no valor de R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

Ipremus Materiais de Consumo 03.10.01.04.122.0017.2.040.3.3.90.30.00.00.00.00.0690	10.000,00
Ipremus Obrigações Tributárias e Contributivas 03.10.01.04.122.0017.2.040.3.3.90.47.00.00.00.00.0690	10.000,00
Ipremus Outros Serviços e Terceiros 03.10.01.04.122.0017.2.040.3.3.90.36.00.00.00.00.0690	20.000,00
Ipremus Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas 03.10.02.09.272.0018.2.041.3.1.90.01.00.00.00.00.0600	50.000,00
Ipremus Proventos Pensão Pessoal Civil 03.10.02.09.272.0018.2.041.3.1.90.03.00.00.00.00.0600	130.000,00



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Parágrafo Único. O crédito suplementar de que trata o presente artigo, onerará o limite previsto e será coberto com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Ipremus Reserva de Contingência 03.10.02.09.997.0019.9.041.9.9.99.99.00.00.00.00.0600	220.000,00
---	------------

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

20 de agosto de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças